

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Referência: Processo nº 202200006054512

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Esclarecimento

DESPACHO Nº 491/2023/SEDUC/GETEI-12036

Considerando os pedidos de esclarecimento, anexado no Comprasnet, em relação ao Termo de Referência (51267927) do supracitado Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 (52048754), interposta via Despacho 2183/2023 - GEL- 05738 (52449917).

Insta esclarecer que dependendo do bem que se busca adquirir, pode a Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.

Questionamento 01: No Anexo 01 - Termo de Referência, item 4, subitem 4.4.1. menciona: "Suporte Móvel Robusto para transporte da Tela Interativa de 65" a 86"; 4 rodízios com travas, suportar peso de 125kg, feito em aço ou material com resistência equivalente e com pintura eletrostática.;" Esclarecimento: Os suportes comercializados pelos seus fabricantes, são compatíveis com os modelos de telas por eles fabricados, para a nossa solução, o suporte utilizado para as telas de 65" e 75" suporta os 85kg, sendo compatível com o peso das telas, que pesam em torno de 65kg. Entendemos que nossa solução atende o item requisitado, sem perdas nas demais características. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, a solicitação de suportar 125Kg foi no sentido de que a resistência do suporte deve ser superior ao peso do equipamento, o que no caso citado atende o objeto.

Volvam-se os autos para a Gerência de Licitação para providências.

GOIANIA, 05 de outubro de 2023.

Laercio José Gonzaga Pinto
Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO, Gerente**, em 05/10/2023, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52456874** e o código CRC **465FD2AB**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202200006054512



SEI 52456874